



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - 02(Art. 22)

CLASSE: OPERÁRIO

SERVIÇO: DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

NÍVEL: SIMPLES

PADRÃO: 1

CÓDIGO: 3.3.2.1

SÍNTESE DOS DEVERES: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, baias, coqueiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários; recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público; auxiliar em tarefa de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas; proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas; quebrar e britar pedras; executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras : sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município e ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º Grau Incompleto;
- b) Habilitação Profissional: experiência comprovada em trabalhos braçais;

RECRUTAMENTO:

Edital para Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - 01(Art. 22)

CLASSE: VIGIA
SERVIÇO: DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
NÍVEL: SIMPLES
PADRÃO: 1
CÓDIGO: 3.1.1.1

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos de supervisão, relacionados com a conservação e segurança dos prédios.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando, providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada às pessoas não autorizadas; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; investigar todas as condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 36 horas semanais.
- b) Outros: poderá exigir o uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau incompleto.

RECRUTAMENTO:

Edital para Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - Q3(Art. 22)

CLASSE: OPERÁRIO ESPECIALIZADO
SERVIÇO: DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
NÍVEL: SIMPLES
PADRÃO: 2
CÓDIGO: 3.3.3.2

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar trabalhos braçais que exijam especialização.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar sob a supervisão, trabalhos auxiliares que exijam alguns conhecimentos de eletricidade, mecânica, carpintaria, olaria, serralheria e marcenaria, tais como: . efetuar consertos em extensões de redes de alta tensão e baixa tensão e telefônica, incluindo-se nestes o alinhamento de redes, consertos de relógios, troca de contadores, medidores e lâmpadas; efetuar abertura de valas para a colocação de postes de iluminação pública; auxiliar nos serviços de chapeação de veículos automotores públicos municipais; executar serviços auxiliares de construções de galpões, garagens, escolas, pontes e pontilhões; fazer formas de madeira, vasos, calhas, capas de bueiros, armações de ferro, placas de sinalização, abrigos para pontos de ônibus, táxis e outros; fazer assentamentos de tijolos de meio-fio e paralelepípedos; efetuar carregamento de areia, cascalho, canos de ferro; efetuar serviços de instalação de explosivos em pedreiras, assim como detonagens; conduzir ao local de serviço todo o material necessário à execução dos trabalhos; fazer pequenos reparos em pisos de cimento; montar e desmontar motores, máquinas e caldeiras de asfalto, sob a orientação de um mecânico, executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º Grau incompleto
- b) Habilitação Profissional: alguma experiência no exercício de trabalhos braçais que exijam algum conhecimento.

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - 04(Art. 22)

CLASSE: ATENDENTE SANITÁRIO
SERVIÇO: DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
NÍVEL: SIMPLES
PADRÃO: 2
CÓDIGO: 3.2.4.2

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar o policiamento sanitário na área sob sua jurisdição, executando os trabalhos de inspeção aos estabelecimentos ligados à industrialização e comercialização de produtos alimentícios, a imóveis recém construídos ou reformados e a estabelecimentos de ensino, para proteger a saúde da coletividade.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar a inspeção de fábricas de laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimentícios; bem como armazéns, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos frigoríficos e abatedouros, verificando as condições sanitárias dos seus interiores do equipamento, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam alimentos, para assegurar as condições necessárias à produção e distribuição de alimentos sadios e de boa qualidade; proceder à inspeção de imóveis novos ou reformados, antes de serem habitados, verificando as condições sanitárias dos seus anteriores, para opinar na concessão do "Habite-se"; fazer comunicações, intimações e interdições decorrentes de seu trabalho e executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 35 horas semanais.
- b) Outras : Sujeito a trabalhos aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de roupa especial a ser fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º Grau Incompleto
- b) Habilitação profissional: Experiência comprovada em serviços de fiscalização de higiene sanitária.

RECRUTAMENTO:

Edital para Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - 06(Art.22)

CLASSE: CARPINTEIRO
SERVIÇO: DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
NÍVEL: SIMPLES
PADRÃO: 3
CÓDIGO: 3.3.6.3

SÍNTESE DOS DEVERES: Construir e consertar estruturas e objetos de madeira.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Construir e consertar estruturas de madeira; preparar e assentar assoalhos de madeiramento para tetos, telhados e para formas de concreto; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques; construir e reparar madeirames de carroças, carros-de-mão, automóveis e caminhões; colocar cabos em ferramentas; zelar pela limpeza do setor de trabalho que lhe diz respeito; organizar pedidos de suprimento de materiais e equipamentos de carpintaria; operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra-circular, serra-fita, furadeira e outras; zelar e se responsabilizar pela limpeza, conservação e funcionamento de maquinaria e do equipamento de trabalho; calcular orçamentos de trabalho de carpintaria; ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares; reconstruir pontes e pontilhões de madeira; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras : sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º Grau Incompleto
- b) Habilitação Profissional: experiência em serviço de carpintaria.

RECRUTAMENTO:

Edital para concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - 05(Art. 22)

CLASSE: TELEFONISTA
SERVIÇO: DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
NÍVEL: SIMPLES
PADRÃO: 2
CÓDIGO: 3.1.5.2

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar os trabalhos relacionados com operações em aparelhos e mesas de ligações telefônicas. Executar outros serviços auxiliares inerentes ao cargo.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Operar com aparelhos e mesas de ligação, efetuar as ligações pedidas; receber e transmitir mensagens; zelar pela conservação e limpeza dos aparelhos; fazer reparos em aparelhos telefônicos e mesas de ligação; relacionar as ligações diárias solicitadas, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 36 horas semanais.
- b) Outras : o exercício do cargo poderá determinar o trabalho aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau incompleto
- b) Habilitação Profissional: conhecimento para executar trabalhos de telefonista.

RECRUTAMENTO:

Edital para Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - 07(Art. 22)

CLASSE: PEDREIRO
SERVIÇO: DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
NÍVEL: SIMPLES
PADRÃO: 4
CÓDIGO: 3.3.7.4

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente à alvenaria.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Efetuar a localização de pequenas obras; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais; proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; fazer blocos de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolocar tijolos, tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua orientação, direção; dobrar ferro para armações de concretagem; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras : sujeito a trabalho desabrigado e ao uso de uniforme fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º Grau Incompleto
- b) Habilitação profissional: experiência em trabalhos de construção na parte de alvenaria.

RECRUTAMENTO:

Edital para Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - 08(Art. 22)

CLASSE: ELETRECISTA
SERVIÇO: DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
NÍVEL: SIMPLES
PADRÃO: 4
CÓDIGO: 3.3.8.4

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos rotineiros de eletricidade em geral, bem como efetuar serviços de instalação e reparos de circuitos e aparelhos elétricos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; instalar, inspecionar e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos, tais como: elevadores, ventiladores, rádios, refrigeradores, etc.; inspecionar e fazer pequenos reparos e limpar geradores e motores a óleo; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamento de bobinas; desmontar, ajustar e montar motores elétricos, dínamos, etc., conservar e reparar instalações elétricas, internas e externas; recuperar motores de partida em geral, buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; reformar baterias; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; fazer enrolamentos e consertar induzidos de geradores de automóveis; treinar auxiliares em serviço de eletricidade em geral; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras : uso de uniforme fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º Grau incompleto;
- b) Habilitação Profissional: curso adequado ou experiência em Eletricidade;

RECRUTAMENTO:

Editais para Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - 11(Art. 22)

CLASSE: MESTRE DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO
SERVIÇO: DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
NÍVEL: SIMPLES
PADRÃO: 5
CÓDIGO: 3.3.11.5

SÍNTESE DOS DEVERES: Orientar, coordenar e executar os serviços de transportes, bem como, operar equipamentos, máquinas rodoviárias e agrícolas do município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir e orientar a distribuição dos serviços de transportes e obras rodoviárias; orientar e fiscalizar os serviços de veículos, equipamentos e maquinaria; verificar o comparecimento do pessoal ao serviço; providenciar na recuperação de máquinas e veículos; fiscalizar o cumprimento das tarefas de terminadas; fornecer informações periodicamente ou quando solicitado; operar máquinas e veículos quando se fizer necessário; adotar medidas preventivas contra acidentes de trânsito; organizar horário/extra de trabalho; efetuar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras : uso de uniforme fornecido pelo município; sujeito a trabalhos noturnos e em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1ª Grau incompleto.
- b) Habilitação profissional: carteira de habilitação profissional; experiência em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários;

RECRUTAMENTO:

Edital para Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - 10(Art. 22)

CLASSE: OPERADOR DE MÁQUINA
SERVIÇO: DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
NÍVEL: SIMPLES
PADRÃO: 4
CÓDIGO: 3.3.10.4

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas rodoviárias agrícolas e equipamentos rodoviários.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal do trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras : sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município; horário indeterminado, sujeito a trabalhos noturnos, aos domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau incompleto.
- b) Habilitação Profissional: carteira de habilitação profissional; experiência em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários;

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - 12(Art. 22)

CLASSE: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO: DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
NÍVEL: SIMPLES
PADRÃO: 5
CÓDIGO: 3.1.12.5

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de escritório de certa complexidade, que requeiram alguma capacidade de julgamento.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas; executar trabalhos de datilografia em geral; secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; fazer registros relativos a dotações orçamentárias, elaborar e conferir folhas de pagamentos; classificar expedientes e documentos; fazer o controle da movimentação de processos e papéis, organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários; providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimentos em geral com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; levantar frequência de servidores; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 35 horas semanais;
- b) Outras : viagens, frequência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º Grau completo;
- b) Outros : conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO:

Edital para Concurso Público.



LEI 68/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ**ANEXO I - 09(Art. 22)**

CLASSE: MOTORISTA
SERVIÇO: DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
NÍVEL: SIMPLES
PADRÃO: 4
CÓDIGO: 3.3.9.4

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar máquinas e equipamentos rodoviários e veículos do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras: horário indeterminado sujeito ao trabalho noturno, aos domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º Grau incompleto
- b) Habilitação profissional: Carteira Nacional de Habilitação; experiência no mínimo de 6 meses de prática com veículos automóveis;

RECRUTAMENTO:

Edital para Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - 13(Art. 22)

CLASSE: MECÂNICO
SERVIÇO: DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
NÍVEL: SIMPLES
PADRÃO: 5
CÓDIGO: 3.3.13.5

SÍNTESE DOS DEVERES: Manter e reparar máquinas e motores de diferentes espécies; efetuar chapeação e pintura quando necessário.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Consertar peças de máquinas; manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; fazer soldas elétricas ou a oxigênio; converter ou adaptar peças; fazer a conservação de instalações eletro-mecânicas; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, bombas, etc.; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidade e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freio, carburadores, aceleradores, magnetos, geradores e distribuidores; esmirilhar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais; ajustar anéis de segmento; desmontar e montar caixas de mudanças; recuperar e consertar hifrovácuos; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desaranjo mecânico, podendo usar, em tais casos, o carro-guincho, tomar parte em experiências com carros consertados; executar serviços de chapeamento e pintura de veículos; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 44 horas semanais;
- b) Outras : sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º Grau Incompleto
- b) Habilitação Profissional: curso adequado ou experiência no exercício da profissão de mecânico.

RECRUTAMENTO:

Edital para Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - 14(Art. 22)

CLASSE: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
SERVIÇO: DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
NÍVEL: SIMPLES
PADRÃO: 5
CÓDIGO: 3.2.14.5

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades de nível médio, de certa complexidade, envolvendo a execução de serviços auxiliares de enfermagem.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nos serviços de enfermagem; fazer curativos, de acordo com a orientação recebida; atender, sob supervisão, aos doentes de acordo com recomendações e prescrições médicas; verificar temperatura, pulso e respiração e anotar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos prescritos, sob supervisão; aplicar vacinas; transportar ou acompanhar clientes; preparar clientes para atos cirúrgicos e outros, sob supervisão; atender doentes em isolamento, de acordo com instruções recebidas; prestar socorros de urgência; realizar atividades simples de lactário e berçário; coletar material para exames de laboratório; preparar o instrumental para aplicação de vacinas e injeções; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos clientes; preparar salas de cirurgia e unidades de pacientes; limpar, preparar, esterilizar, distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros; desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento a clientes; executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 35 horas semanais;
- b) Outros : O exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º Grau completo ou equivalente suplementado por curso de especialização adequado.

RECRUTAMENTO:

Edital para Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - 16(Art. 22)

CLASSE: DESENHISTA
SERVIÇO: DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
NÍVEL: MÉDIO
PADRÃO: 6
CÓDIGO: 2.1.16.6

SÍNTESE DOS DEVERES: Elaborar e projetar desenhos técnicos e artísticos; desenhar gráficos em geral.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios, fazer desenhos técnicos e artísticos; elaborar gráficos e desenhos em perspectivas; passar o croqui para a escala; executar desenhos arquitetônicos e projetos de obras; fazer cálculo de coordenadas geográficas; desenhar letreiros e cartazes; desenhar organogramas, fluxogramas e gráficos artísticos; desenhar gráficos em geral; fazer desenhos didáticos em geral; fazer desenhos para clichês e cartazes de propaganda; executar plantas em face de cardenetas de campo ou hidrográficas; desenhar projetos de ajardinamento proceder a reconstituição de plantas; elaborar de alinhamento; traçado de ruas, cortes e curvas de nível; executar a redução e ampliação de plantas; eventualmente colaborar na confecção de maquetes; responsabilizar-se pelo arquivamento de plantas e pela guarda e conservação de material de trabalho; efetuar relatórios das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 35 horas semanais;
- b) Outras: boa visão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1ª Grau completo;
- b) Habilitação profissional: experiência em trabalhos de desenho ou curso correspondente;

RECRUTAMENTO:

Edital para concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - 19(Art. 22)

CLASSE: TESOUREIRO
SERVIÇO: DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
NÍVEL: PRINCIPAL
PADRÃO: 7
CÓDIGO: 1.1.19.7

SÍNTESE DOS DEVERES: Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregues à sua guarda.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Receber e pagar em moeda corrente; entregar e receber valores; movimentar fundos; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos, conferir e rubricar livros; receber e recolher importâncias nos bancos, movimentar depósitos; informar e dar pareceres; encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores; preencher, assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamento do pessoal; fornecer o suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas ou boletins de caixa; integrar grupos operacionais e executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 35 horas semanais.
- b) Outras : contato com o público.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 2º Grau completo;
- b) Outros : conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO:

Edital para Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - 17/Art. 22)

CLASSE: OPERADOR DE COMPUTADOR
SERVIÇO: DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
NÍVEL: MÉDIO
PADRÃO: 6
CÓDIGO: 2.1.17.6

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar computadores eletrônicos, regulando seus mecanismos, acionando os dispositivos do comando, observando e controlando seu funcionamento, para processar os programas elaborados.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Analisar, antes do processamento, o programa a ser executado, estudando as indicações e instalações do sistema determinado, para assegurar-se da correta definição de todas as informações necessárias às operações; regular os mecanismos do controle do computador e equipamentos complementares, baseando-se na programação recebida, para assegurar o perfeito funcionamento do mesmo, selecionar e montar, nas unidades correspondentes, as fitas e discos necessários à execução do programa, guiando-se pelo fluxograma do sistema fornecido e outras indicações, para possibilitar o processamento dos dados; ligar a máquina, acionando suas alavancas de comando, para processar os programas elaborados; acompanhar as operações em execução, interpretando as mensagens dadas pelo computador, verificando a alimentação do equipamento, regularidade de impressão, concordância aparente de resultados e outros fatores de importância, para detectar eventuais falhas de funcionamento, identificar erros e adotar as medidas prescritas para corrigi-los ou reportá-los ao responsável; esvaziar as unidades ao término de cada operação, empregando os processos de rotina, para realimentação da máquina; registrar o tempo de processamento de cada serviço, utilizando formulários apropriados, para permitir a avaliação estatística do uso da máquina; manter os arquivos de cartões, fitas magnéticas, discos, relatórios e outros materiais de operações; operar máquina que transfere dados para os cartões, à medida que as perfurações vão sendo feitas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 35 horas semanais.
- b) outras: o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: correspondente ao 1º grau completo.
- b) Habilitação Profissional: habilitação legal para exercício da profissão de Operador de Computador.

RECRUTAMENTO:

Edital para Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - 18(Art. 22)

CLASSE: OFICIAL ADMINISTRATIVO
SERVIÇO: DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
NÍVEL: MÉDIO
PADRÃO: 6
CÓDIGO: 2.1.18.6

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar serviços complexos de escritório que envolvam interpretação de leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Examinar processos relacionados a assuntos gerais da administração municipal, que exijam interpretação de textos legais, especialmente da legislação básica do Município; elaborar pareceres instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de lei; executar e/ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativo de caixa; operar com máquinas de contabilidade em geral; organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação; secretariar reuniões e comissões de inquérito; integrar grupos operacionais e executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 35 horas semanais;
- b) Outras : viagens para fora da sede.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 2º Grau completo
- b) Outros: conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO:

Edital para Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - 20(Art. 22)

CLASSE: INSPETOR TRIBUTÁRIO
SERVIÇO: DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
NÍVEL: PRINCIPAL
PADRÃO: 7
CÓDIGO: 1.1.20.7

SÍNTESE DOS DEVERES: Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do Município, bem como ao que se refere à fiscalização especializada.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias, exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulantes; protelar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração, assinar intimações e embargo; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; estudar a legislação básica; integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 35 horas semanais;
- b) Outras : o serviço de fiscalização exige atividade externa, a qualquer hora do dia ou noite, em estabelecimentos ou casas de diversões sujeitas ao controle e vistoria do poder fiscal e de política administrativa.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 2º Grau completo;
- b) Outros : conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO:

Edital para Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - 15(Art. 22)

CLASSE: ALMOXARIFE
SERVIÇO: DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
NÍVEL: SIMPLES
PADRÃO: 5
CÓDIGO: 3.1.15.5

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de aquisição de material e outros próprios do almoxarifado.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Supervisionar os serviços de almoxarifado; preparar expediente para aquisição dos materiais necessários ao abastecimento dos órgãos da Administração; realizar coletas de preços para materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; encaminhar aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes; promover o abastecimento de acordo com os pedidos feitos, adotando medidas tendentes a assegurar a pronta entrega dos mesmos; organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente no almoxarifado; efetuar ou supervisionar o recebimento e a conferência de todas as mercadorias; estabelecer normas de armazenagem de materiais e outros suprimentos; inspecionar todas as entregas; supervisionar o serviço de guarda e conservação de móveis e materiais dos órgãos da Administração; efetuar o controle de entrada e saída de veículos do município, promovendo a liberação dos mesmos, se autorizada; supervisionar a embalagem de materiais para a distribuição ou expedição; proceder ao tombamento de bens; informar processos relativos a assuntos do serviço; dirigir a arrumação de materiais; elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 35 horas semanais;
- b) Outros : o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário normal de trabalho.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º Grau completo;
- b) Habilitação profissional: curso adequado ou experiência em administração de materiais;

RECRUTAMENTO:

Edital para Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - 21(Art. 22)

CLASSE: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
SERVIÇO: DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
NÍVEL: PRINCIPAL
PADRÃO: 7
CÓDIGO: 1.1.21.7

SÍNTESE DOS DEVERES: Estudo, fiscalização, orientação e superintendência das atividades fazendárias que envolvem matéria financeira e econômica de natureza complexa.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Supervisionar os serviços fazendários do Município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade; orientar e superintender a atividade relacionada com a escrituração e o controle de quantos arrecadam rendas, realizem despesas, administrem bens do Município; realizar estudos financeiros e contábeis, emitir parecer sobre operações de créditos; organizar planos de amortização da dívida pública municipal; elaborar projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; organizar a proposta orçamentária; supervisionar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo Município; assinar balanços; balancetes; executar a escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos; executar, digo, escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesa; elaborar "slips" de caixa, escriturar mecanicamente fichas, róis e empenhos; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 35 horas semanais;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 2º Grau completo com habilitação legal para o exercício da profissão.
b) Outros: conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - 22(Art. 22)

CLASSE: TÉCNICO AGRÍCOLA
SERVIÇO: DE FOMENTO AGRO-INDUSTRIAL
NÍVEL: PRINCIPAL
PADRÃO: 7
CÓDIGO: 1.4.22.7

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência e orientação aos lavradores e criadores, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária animal e vegetal.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, bem como sobre meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; realizar culturas experimentais através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculos para adubação e preparo da terra; informar aos lavradores sobre a conveniência da introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos; / orientar os criadores, fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos adequados de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, tambos; auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamento dos animais, controlando a temperatura, administrando remédios, aplicando injeções, supervisionando a distribuição de alimentos, colaborar em experimentação zootécnica; realizar a inseminação artificial; colaborar na organização de exposições rurais; acompanhar o desenvolvimento da produção do leite e verificar o respectivo teor de gordura; dar orientação sobre indústrias rurais de conservas e laticínios; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 35 horas semanais.
- b) Outras : o exercício do cargo exige a prestação de serviços externos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Curso específico de 2º Grau de Técnico Agrícola.
- b) Habilitação profissional: Habilidade legal para o exercício da profissão de Técnico Agrícola.

RECRUTAMENTO:

Edital para Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - 23(Art. 22)

CLASSE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SERVIÇO: DE FOMENTO AGRO-INDUSTRIAL
NÍVEL: PRINCIPAL
PADRÃO: 8
CÓDIGO: 1.4.23.8

SÍNTESE DOS DEVERES: Fazer experimentação agrícola; prestar assistência técnica em tudo o que diz respeito ao desenvolvimento da agricultura no Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Elaborar programas de assistência rural, estudar projetos dando o respectivo parecer, orientar os serviços dos Técnicos rurais, atender agricultores, respondendo à consultas e orientando as atividades agrícolas, planejar, organizar, coordenar e verificar atividades relacionadas com o desenvolvimento dos diversos setores da Agricultura, principalmente fruticultura, horticultura, silvicultura, floricultura, forrogricoltura e culturas anuais, realizar experimentações racionais referentes à agricultura, executar ou dirigir a execução de demonstrações práticas de agricultura aos agricultores, realizar avaliação e perícias agrônômicas, fazer estudos sobre tecnologia agrícola, organizar, orientar e controlar os serviços de viveiros e do Horto Municipal, dirigir a execução de parques, praças e jardins e arborização de ruas, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 20 horas semanais.
- b) Outras: o exercício do cargo exige a prestação de serviços externos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Curso Superior
- b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da Profissão de Engenheiro Agrônomo.

RECRUTAMENTO:

Edital para Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - 24(Art. 22)

CLASSE: VETERINÁRIO
SERVIÇO: DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
NÍVEL: PRINCIPAL
PADRÃO: 8
CÓDIGO: 1.4.24.8

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência técnica aos criadores de gado, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma explosão zootécnica econômica, estimular o desenvolvimento das criações já existentes no município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis, instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária, prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção, realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias, atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal, fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 35 horas semanais.
- b) Outras : O exercício do cargo poderá determinar viagens e trabalhos no interior.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Superior
- b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício de Veterinário.

RECRUTAMENTO:

Edital para Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - 26(Art. 22)

CLASSE: ENFERMEIRO
SERVIÇO: DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
NÍVEL: PRINCIPAL
PADRÃO: 8
CÓDIGO: 1.2.26.8

SÍNTESE DE DEVERES: Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como a participação de programas voltados para a saúde pública.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterelizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o autocuidado e participando da sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência; sob controle médico, prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratório, de Raio X e outros; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 35 horas semanais.
- b) Outras: o exercício do cargo exige a prestação de serviço externo.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível superior;
- b) Habilitação profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro;

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - 26(Art. 22)

CLASSE: ENFERMEIRO
SERVIÇO: DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
NÍVEL: PRINCIPAL
PADRÃO: 8
CÓDIGO: 1.2.26.8

SÍNTESE DE DEVERES: Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como a participação de programas voltados para a saúde pública.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterelizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o autocuidado e participando da sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência; sob controle médico, prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratório, de Raio X e outros; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 35 horas semanais.
- b) Outras: o exercício do cargo exige a prestação de serviço externo.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível superior;
- b) Habilitação profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro;

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - 25(Art. 22)

CLASSE: CONTADOR
SERVIÇO: DE ADMINISTRAÇÃO PRINCIPAL
NÍVEL: PRINCIPAL
PADRÃO: 8
CÓDIGO: 1.1.25.8

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar estudos, fiscalizar, orientar as atividades fazendárias que envolvem matéria financeira e econômica de natureza complexa.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Supervisionar os serviços fazendários do Município; realizar estudos e pesquisas de normas de contabilidade Pública; planejar modelos e fórmulas para o uso nos serviços de contabilidade, realizar estudos financeiros e contábeis, emitir parecer sem créditos; organizar planos de amortização da dívida pública municipal; elaborar projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes do balanço; organizar a proposta orçamentária; supervisionar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo município; assinar balanços; balancetes; organizar boletins de receita e despesa; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes; examinar processos de prestação de contas; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 35 horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Superior
b) Outros: Habilitação legal para o exercício da profissão e declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - 28(Art. 22)

CLASSE: MÉDICO
SERVIÇO: DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
NÍVEL: PRINCIPAL
PADRÃO: 8
CÓDIGO: 1.2.28.8

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência médica cirúrgico, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Atender diversas consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos médicos de exames e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio x e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 20 horas semanais;
- b) Outras: serviço externo; dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: nível superior
- b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de médico.

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - 29(Art. 22)

CLASSE: ARQUITETO
SERVIÇO: DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
NÍVEL: PRINCIPAL
PADRÃO: 8
CÓDIGO: 1.3.29.8

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; executar projetos dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de ferro e de rodagem bem como obras de captação e abastecimentos de água de drenagem e de irrigação das destinadas ao aproveitamento de energia das relativas a portos; rios, canais, e das de saneamento urbano e rural; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz; mecânicas, eletrônicas e outras que utilizem energia elétrica, bem como as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétrica; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 20 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: nível superior;
- b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Arquiteto.

RECRUTAMENTO:

Edital para Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - 27(Art. 22)

CLASSE: ODONTÓLOGO
SERVIÇO: DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
NÍVEL: PRINCIPAL
PADRÃO: 8
CÓDIGO: 1.2.27.8

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência Odontológica.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Atender diversas consultas odontológicas em ambulatorios, hospitais, Unidades Sanitárias e efetuar exames odontológicos em escolares e pré-escolares, examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doenças; preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 20 horas semanais.
- b) Outras: serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de um órgão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível superior
- b) Outros: habilitação legal para o exercício de Odontólogo.

RECRUTAMENTO:

Edital para Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - (Art. 26)

QUADRO: CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
CLASSE: SECRETÁRIO MUNICIPAL
PADRÃO: 10

SÍNTESE DOS DEVERES: Exercer a direção, orientar, coordenar e controlar os trabalhos de uma Secretaria Municipal.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critérios de prioridade e de custo-benefício; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual de trabalho de trabalho do seu órgão; apresentar periodicamente relatório das atividades de seu órgão; proferir despachos decisórios e interlocutórios, em processos atinentes a assuntos de competência do órgão que dirige; propor ao órgão competente da Secretaria de Administração a admissão e/ou dispensa de pessoal; indicar ao Prefeito funcionários para o preenchimento das funções de chefia que lhe são subordinadas ou propor sua destituição; fazer comunicar ao setor competente as transferências de bens móveis e equipamentos; aprovar a escala de férias dos servidores de seu órgão; manter rigoroso controle de entrada e saída do material requisitado; visar atestados e certidões a qualquer título, fornecidos pelo órgão sob sua direção; abonar faltas de até 08(oito)dias; conceder licença para tratamento de saúde até 15(quinze) dias para o pessoal que atua em seu órgão; cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em leis e regulamentos; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: à disposição do Prefeito Municipal.

OUTRAS: Contato com o público; o exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - (Art. 26)

QUADRO: CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
CLASSE: ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
PADRÃO: 9

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assessoria no planejamento de todas as atividades da Administração Municipal.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Supervisionar tecnicamente o sistemas de pessoal, orçamento e pesquisa; coordenação dos órgãos da administração municipal; elaboração do orçamento programa; controle execução do orçamento de investimento e do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado; tecer pareceres técnicos sobre atos dos diversos setores da Administração, concedendo por escrito os pareceres solicitados executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: À disposição do Prefeito Municipal.

OUTRAS: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - (Art. 26)

QUADRO: CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
CLASSE: ASSESSOR JURÍDICO
PADRÃO: 9

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar Assessoria Jurídica ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Representar o Município em qualquer instância judicial, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente ou simplesmente interessada; participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos; efetuar a cobrança judicial da dívida ativa; emitir por escrito os pareceres que lhes forem solicitados, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico; responder as consultas sobre interpretação de textos jurídicos e legislativos, que interessam ao Serviço Público Municipal; proceder ao exame de documentos necessários a formalização dos títulos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: À disposição do Prefeito Municipal.

OUTRAS: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - (Art. 26)

QUADRO: CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
CLASSE: CHEFE DE TURMA
PADRÃO: 3

SÍNTESE DOS DEVERES: Chefiar as atividades de uma turma de serviços, organizando e orientando os trabalhos específicos da mesma e controlando o desempenho do pessoal para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos, dando orientação e informações a respeito dos mesmos, para assegurar sua eficiente execução; elaborar relatórios periódicos, fazendo exposições pertinentes para informar sobre o andamento dos trabalhos; promover o comportamento disciplinar entre os servidores sob sua responsabilidade, incentivando-os ao cumprimento dos regulamentos, ordens e instruções de serviço, para obter um clima favorável ao maior rendimento do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: À disposição do Prefeito Municipal.

OUTRAS: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - (Art. 26)

QUADRO: CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
CLASSE: DIRIGENTE DE NÚCLEO
PADRÃO: 4

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades do núcleo que dirige, acompanhando os trabalhos do mesmo para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos; determinar a distribuição de processos aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão; apresentar, quando solicitado, ao seu superior imediato, relatório sobre o trabalho desenvolvido pelo núcleo; fiscalizar a frequência e a permanência do pessoal no serviço, autorizando, desde que necessário, o afastamento temporário, durante o expediente; propor aos seus superiores imediatos, as medidas que considerar necessárias ao aperfeiçoamento ou a melhor execução dos serviços; autorizar a requisição de material necessário à execução dos serviços afetos ao núcleo e controlar a sua movimentação; manter a disciplina do pessoal sob sua direção; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: À disposição do Prefeito Municipal.

OUTRAS: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - (Art. 26)

QUADRO: CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
CLASSE: MOTORISTA DE GABINETE
PADRÃO: 6

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir o veículo do gabinete , quando solicitado pelo Prefeito, deslocando o mesmo para os locais necessários; manter o veículo do gabinete em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; manter o veículo limpo para o seu uso sempre que necessário; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: À disposição do Prefeito Municipal.

OUTRAS: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - (Art. 26)

QUADRO: CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
CLASSE: DIRIGENTE DE EQUIPE
PADRÃO: 6

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades da equipe que dirige, acompanhando os trabalhos da mesma para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos; determinar a distribuição de processos aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão; apresentar, quando solicitado, ao seu superior imediato, relatório sobre o trabalho desenvolvido pela equipe; fiscalizar a frequência e permanência do pessoal no serviço, autorizando, desde que necessário, o afastamento temporário, durante o expediente; propor ao seus superiores imediatos, as medidas que considerar necessárias ao aperfeiçoamento ou a melhor execução dos serviços; autorizar a requisição do material necessário a execução dos serviços afetos a equipe e controlar a sua movimentação; manter a disciplina do pessoal sob sua direção; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: à disposição do Prefeito Municipal.

OUTRAS: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - (Art. 26)

QUADRO: CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA
CLASSE: SUBPREFEITO
PADRÃO: 6

SÍNTESE DOS DEVERES: Representar a administração municipal nos Distritos; executar ou fazer executar as Leis, posturas e atos, de acordo com as instruções recebidas do Prefeito; orientar sobre a arrecadação dos tributos e rendas municipais, dentro dos limites de sua jurisdição; administrar a construção e conservação de obras públicas, estradas e caminhos municipais, sob orientação técnica, controle e orientação dos diferentes órgãos da Prefeitura; prestar os serviços públicos distritais; coordenar as atividades distritais que são executadas pelos diferentes órgãos da Prefeitura; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: À disposição do Prefeito Municipal.

OUTRAS: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

RECURTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - (Art. 26)

QUADRO: CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
CLASSE: DIRETOR
PADRÃO: 8

SÍNTESE DOS DEVERES: Assessor, nas diversas Secretarias, os Secretários Municipais, responsabilizando-se pelas Diretorias que lhe forem confiadas, elaborando relatórios, quando necessários, para apresentação à autoridade superior; apresentar soluções para fatos que ocorrem em sua Diretoria, evitando, quando possível, o envolvimento da autoridade superior; apresentar projetos de trabalho para a aprovação do Secretário e/ou Prefeito Municipal; executar tarefas relacionadas a Diretoria, atendendo as atribuições da respectiva Secretaria a que está vinculada.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: À disposição do Prefeito Municipal.

OUTRAS: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - (Art. 26)

QUADRO: CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
CLASSE: ASSESSORIA DE IMPRENSA
PADRÃO: 9

SÍNTESE DOS DEVERES: Divulgação das matérias de interesse da comunidade e a pedido do Prefeito Municipal e de Secretários Municipais; agendar entrevistas nas imprensa escrita, falada e tele - visionada; elaborar matérias educativas e divulgar para a comunidade; elaborar notícias de atos que foram e serão realizados; efetuar convites para atos solenes e inaugurais de obras públicas e outros; Efetuar alocução em locais públicos quando da inauguração de obras públicas e outros; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: À disposição do Prefeito Municipal.

OUTRAS: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

ANEXO I - (Art. 26)

QUADRO: CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
CLASSE: CHEFE DE GABINETE
PADRÃO: 7

SÍNTESE DOS DEVERES: Atender as pessoas que desejarem falar com o Prefeito, encaminhando-as e orientando-as para a solução dos respectivos assuntos ou marcando-lhes audiências; atender ou encaminhar aos órgãos competentes, de acordo com o assunto, que lhe disser respeito, as pessoas que solicitarem informações ou serviços da Prefeitura; organizar audiências do Prefeito; organizar a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito e tomar as providências necessárias para a sua observância; acompanhar nos órgãos municipais o andamento das providências determinadas pelo Prefeito; a - acompanhar diretamente o trabalho do Prefeito no gabinete; executar ' outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: À disposição do Prefeito Municipal.

OUTRAS: O exercício do cargo ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.